



# CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 182 - CEP 86.330-000 - Fone (43) 3627-1023

E-mail: [camara@camaraleopolis.pr.gov.br](mailto:camara@camaraleopolis.pr.gov.br)

Ata da 5ª Sessão Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Leopólis, Estado do Paraná, no dia 02 de março de 2020. Compareceram os 09 Vereadores: Bruno Rafael Pinheiro de Souza, Carlos Sergio da Silva, Elzio Pereira, Ester Alves Ferreira, Leonel Alves Ferreira, Luiz Carlos Melchior, Orivaldo Toneze, Roberto de Oliveira Barboza e Silvana de Oliveira Fratoni. O Presidente Orivaldo fez abertura dos trabalhos na forma regimental, agradeceu a presença de todos, solicitou ao Secretário Bruno que lesse a ata anterior, da qual foi discutida, aprovada e assinada por todos. Em seguida foi lido o Convite da Emater do Evento a ser realizado em Assaí nos dias 06 a 08/03. Dando início à ORDEM DO DIA, foi lido o parecer jurídico do Dr. Carlos, favorável à tramitação, sugerindo que seja analisado a possibilidade de alterar a Lei Municipal nº 006/2008, de 06 de março de 2008. Em seguida foi lido o parecer da Comissão de Justiça e Redação, favorável à tramitação. Após leitura, o Projeto de Lei nº 004/2020 foi colocado em discussão do qual o Vereador Leonel questionou quem fará laudo do aluguel. O Vereador Orivaldo disse que poderá ser empresa especializada. O Vereador Bruno disse que gostaria que fosse citado no projeto quem seria o órgão responsável pela avaliação do aluguel dos barracões, se será o CODEM ou uma empresa privada ou outro órgão responsável do município. Primeiro o empresário vai querer estudar o mercado de trabalho, o resultado. O problema maior da cidade de Leopólis é o desemprego. O Vereador Orivaldo fala que está alterando a lei. O Vereador Leonel falou que no ano passado votamos no projeto que fala de 2 barracões. Essa licitação foi feita em junho e está vigente e então pergunta se esse aluguel será sobre esses 2 barracões. O Vereador Bruno menciona parte da lei onde diz: “e/ou montante a ser pago a título de aluguel, cujo valor inicial será fixado a partir de laudo competente.” O Vereador Bruno falou que às vezes o aluguel compensa para o município. O Vereador Orivaldo disse que o jurídico da Câmara conversará com o Prefeito amanhã. O Vereador Leonel sugeriu colocar pedido de vista. O Presidente Orivaldo falou de emenda, mas o Vereador Leonel disse que não pode ter Emenda após 1ª votação. O Vereador Orivaldo falou da correção da Lei de 2008. O Vereador Bruno disse que vai procurar saber se vai prejudicar algum empresário ou funcionário, pois hoje vai votar favorável, mas se for prejudicar algum empreendedor ou



# CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 182 - CEP 86.330-000 - Fone (43) 3627-1023

E-mail: [camara@camaraleopolis.pr.gov.br](mailto:camara@camaraleopolis.pr.gov.br)

funcionário será contrário na 2ª votação. O Vereador Leonel disse a mesma coisa. O Vereador Roberto disse que o município às vezes até concede as coisas facilmente, mas não é valorizado. É preciso seguir as leis, pois senão a fiscalização do Ministério do Trabalho fecha a empresa. O Presidente Orivaldo pediu para o Vereador Bruno ir ao jurídico da Prefeitura para esclarecer. Encerrado a discussão, o referido projeto foi colocado em 1ª votação do qual foi aprovado por todos. Na sequência, foi feita a leitura do Ofício/GP nº 042/2020 do qual encaminha os Projetos de Lei nºs 005/2020, 006/2020 e 007/2020 em caráter de urgência e extraordinariamente e em seguida foram apresentados esses projetos e encaminhados às Comissões. Projeto de Lei nº 005/2020. Súmula: “Dispõe sobre inclusão na Lei nº 16/2017 – PPA e da Lei nº 14/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Abertura de Crédito Adicional Especial”. Projeto de Lei nº 006/2020. Súmula: “Dispõe sobre inclusão na Lei nº 16/2017 – PPA e da Lei nº 14/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Abertura de Crédito Adicional Especial”. Projeto de Lei nº 007/2020. Súmula: “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”. Em seguida, o Presidente Orivaldo convocou os vereadores para sessão extraordinária a ser realizada em 04/03 no horário das 20:00 h para 2ª votação do Projeto de Lei nº 004/2020. E não havendo mais nada a tratar, em nome de Deus o Presidente encerrou os trabalhos.